

Ata número vinte e um

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE, REALIZADA NO DIA DEZASSETE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZANOVE**

Ao décimo sétimo dia do mês de outubro do ano dois mil e dezanove, pelas 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniram a Câmara Municipal de Belmonte sob a Presidência do Senhor Presidente Dr. António Pinto Dias Rocha, estando presentes, o Senhor Vice-Presidente, António Manuel Rodrigues, a Senhora Vereadora, Dr.<sup>a</sup> Sofia Isabel Dias de Carvalho Proença Fernandes de Carvalheiro e os Senhores Vereadores, Amândio Manuel Ferreira Melo e Luís António Pinto de Almeida, comigo António José Pimenta de Melo, Coordenador Técnico, da Unidade Técnica Municipal Administrativa.

**A) UNIDADE TÉCNICA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA**

A.1) Aprovação da Ata da Reunião da Câmara Municipal, realizada em 3 de outubro de 2019

A.2) Período Antes da Ordem do Dia

A.3) Período da Ordem do Dia

A.3.1) Núcleo de Estudantes de Medicina da Universidade da beira Interior – MedUBI – Apoio XI Edição do BelnMed – Beira Medical Meeting

A.3.2) ARS Centro – Escalas de turnos farmácias (ano civil 2020)

A.3.3) Agência Portuguesa para o Desenvolvimento das Beiras – Apresentação e integração

A.3.4) Ratificação de Protocolo entre Município de Belmonte e a Associação Nossa Senhora de Esperança para Apoio e Acompanhamento dos Alunos do 1º ciclo

A.3.5) Ratificação de Protocolo entre Município de Belmonte e a Associação Nossa Senhora de Esperança para Apoio e Acompanhamento dos Alunos do Pré-escolar

A.3.6) Ratificação de Protocolo e Adenda entre Município de Belmonte e a Associação Nossa Senhora de Esperança para Programa de expansão e desenvolvimento da educação Escolar Fornecimento de Refeições e Atividades de Animação e Apoio à Família

A.3.7) Ratificação de Protocolo entre Município de Belmonte e a Associação Nossa Senhora de Esperança para o Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições

A.3.8) Ratificação de Protocolo entre Município de Belmonte e o Centro de Assistência

Paroquial de Caria para o Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições

A.3.9) Ratificação de Protocolo entre Município de Belmonte e o Centro de Assistência Paroquial de Caria para o Programa de Fornecimento de Refeições – Pré-escolar

A.3.10) Ratificação de Protocolo entre Município de Belmonte e a Santa Casa da Misericórdia de Belmonte para o Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições

A.3.11) Ratificação de Protocolo entre Município de Belmonte e a Santa Casa da Misericórdia de Belmonte para a componente de Apoio à Família – 1º ciclo

A.3.12) Anacom – TDT – Protocolo de Colaboração Municípios

A.3.13) Apresentação, discussão e votação do Projeto de Regulamento do Sistema de Abastecimento de Água Domiciliária e de Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas

**B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO OBRAS E URBANISMO**

B.1) Decisões tomadas ao abrigo da delegação de competências

B.2) Construção do Centro Escolar de Caria – Aprovação de Trabalhos a Menos

A seguir trataram-se os seguintes assuntos:

**A) UNIDADE TÉCNICA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA**

**A.1) - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 3 DE OUTUBRO DE 2019**

A Câmara deliberou aprovar, pelos Senhores Vereadores presentes na última reunião, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, que teve lugar, em 03 de outubro de 2019.

**A.2) – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal tomou a palavra para realçar que o Belmontense Mauro Reis se sagrou campeão nacional no Campeonato Nacional de Ralicross- categoria Super Buggy 2019. Encontra satisfeito com esta vitória, referindo que, vale sempre a pena a atribuição de apoios, com a apresentação de resultados deste género.

Deixou os Parabéns a Mauro Reis pela vitória alcançada.

O Senhor Vereador Luís António de Almeida tomou a palavra neste período antes da ordem do dia, para subscrever as palavras do Senhor Presidente Dr. António Rocha, deixando também os seus Parabéns ao Mauro Reis e a toda a sua equipa, que se empenhou em levar este campeonato por diante, tendo chegado ao título de campeão.

Como é do conhecimento público, realizou-se a tomada de posse da Comissão Municipal de Trânsito e da Comissão de Toponímia do Município de Belmonte, uma lacuna que se encontrava em falta e que desta forma se vem tentar resolver alguns problemas a nível de trânsito e de toponímia existentes no Concelho, dando-se assim a oportunidade de se pôr em prática, um trabalho da maior importância para todos os municípios deste concelho, bem como para todos os que nos visitam e de acordo com os respetivos Regulamentos em vigor.

Deixou, entretanto, uma sugestão, para completar este círculo. Falta tomar posse o Conselho Municipal de Segurança que, tem sido várias vezes abordado em outras Reuniões do Executivo, mas que até esta data ainda não se concretizou e, uma vez que o seu Regulamento já se encontra elaborado pensando que faltará muito pouco para que se efetive essa respetiva tomada de posse e início dos trabalhos.

Outro assunto que abordou tem a ver com o seguinte:

No passado dia 8 de agosto, numa reunião do Executivo da Câmara da qual esteve ausente por se encontrar de férias, no período da ordem do dia encontrava-se inscrito no Ponto A.3.16, um assunto que se prendia com o Gabinete da Secretaria de Estado da Justiça, projecto de portaria que fixa os termos da repartição das taxas a cobrar a título de custas devidas nos Julgados de Paz, entre o Ministério da Justiça e os Municípios e demais entidades parceiras referidas nos autos constitutivos de cada Julgado de Paz.

Foi publicado no passado dia 1 de outubro da Portaria n.º 342/2019 a qual vem regulamentar estas taxas, havendo algumas alterações. A referida Portaria entra em vigor a partir do próximo dia 1 de janeiro de 2020. Queria, no entanto, deixar uma chamada de atenção para que até lá se providenciasse pela sua aplicação uma vez, que as taxas passam a ser diferentes. Se neste momento pelo demandante é paga uma taxa inicial no montante de 35 € e pelo demandado igual taxa com a apresentação da contestação, com a aceitação da intervenção da mediação, será na fase final do processo o pagamento da taxa devida a título de custas. Outra alteração vai a ser o modo de pagamento das taxas preferencialmente através do uso de DUC – Documento Único de Cobrança.

Esta Portaria prevê que, a repartição dos montantes obtidos a título de custas pelos Julgados de Paz, sejam repartidos entre o Ministério da Justiça e as entidades parceiras na criação, instalação, organização e funcionamento destes Tribunais, dando-se assim resposta às solicitações dos Municípios e demais entidades parceiras do Ministério da Justiça na Rede Nacional dos Julgados de Paz. Isto quer dizer que estas taxas serão repartidas entre os Municípios e as entidades que colaboram com estes Julgados de Paz.

Considera que esta Portaria veio dar resposta à solicitação que a Autarquia terá feito para a Secretaria de Estado da Justiça, uma vez que na altura surgiram algumas dúvidas no modo como se iria proceder à referida repartição das taxas.

Queria assim deixar, uma chamada de atenção aos serviços do Julgado de Paz para que tivessem em atenção à entrada em vigor, partir do dia 1 de janeiro de 2020 desta Portaria, designadamente o artº 5, o qual determina o modo de proceder quanto à Repartição dos montantes obtidos pelo pagamento das taxas devidas a título de custas.

O Senhor Vereador Amândio Melo tomou a palavra para subscrever o que foi referido pelo Senhor Presidente da Câmara e pelo Senhor Vereador Luís António, felicitando a vitória do Belmontense Mauro Reis, como Campeão Nacional no Campeonato Nacional de Ralicross- categoria Super Buggy 2019 Crosscar.

Relativamente à Tomada de Posse da Comissão Municipal de Trânsito quis deixar a seguinte sugestão: para que esta Comissão possa vir a efetuar um trabalho com as condições que é necessário que tenha seria interessante avaliar-se a possibilidade de se fazer uma Contratação de Serviços para fazer um estudo sobre a situação da atual sinalética e da organização do trânsito uma vez que existe uma Escola de Condução em Belmonte que exerce a sua ação de formação em todo o Município o que leva certamente a que os Srs. instrutores conheçam bem a nossa realidade na área do trânsito.

Está certo de que um estudo desta natureza contribuiria em muito para o sucesso do trabalho que a Comissão levará a afeito.

### **A.3) PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **A.3.1) NÚCLEO DE ESTUDANTES DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR – MEDUBI – APOIO XI EDIÇÃO DO BELNMED – BEIRA MEDICAL MEETING**

Foi presente pelo Núcleo de Estudantes de Medicina da Universidade da Beira Interior, MedUBI, pedido de apoio para realização da XI edição do BeInMed- Beira Interior Medical Meeting, congresso que tem como público-alvo estudantes de medicina, internos de ano comum, internos de especialidade e toda a comunidade médica e científica, contando com cerca de 400 participantes, 75 oradores e comissão científica.

Em contrapartida ao apoio concedido pela Câmara Municipal, comprometem-se em promover a marca Belmonte a centenas de pessoas, nomeadamente estudantes, professores, investigadores e médicos, como também nos vários meios de comunicação explicitados no Booklet do Congresso.

**A Câmara Municipal, tomou conhecimento e deliberou por unanimidade contatar o Núcleo de Estudantes de Medicina da Universidade da Beira Interior, no sentido de clarificarem o tipo de apoio pretendido.**

#### **A.3.2) ARS CENTRO – ESCALAS DE TURNOS FARMÁCIAS (ANO CIVIL 2020)**

Foi presente pela Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., para aprovação, a proposta de escala de turnos das farmácias do Município de Belmonte, a entrar em vigor a partir do dia 1 de janeiro de 2020, em cumprimento do disposto no

Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 7/2011, de 10 de Janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 172/2012, de 1 de Agosto, e no artigo 3.º, n.º 1 da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro.

**A Câmara Municipal, tomou conhecimento.**

### **A.3.3) AGÊNCIA PORTUGUESA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS BEIRAS – APRESENTAÇÃO E INTEGRAÇÃO**

Foi presente à Câmara pela Agência Portuguesa para o Desenvolvimento das Beiras, apresentação e integração de proposta de criação de organismo jurídico, que tem como foco inicial a captação de fundos brasileiros para cultura e património, visando fundamentalmente a promoção do desenvolvimento da região das Beiras.

Esta promoção pretende efetuar-se através do intercâmbio cultural, turístico e patrimonial entre a região das Beiras, especialmente com o Brasil; a obtenção de fundos perdidos afim de restauração e manutenção de patrimónios materiais e imateriais; priorizar e promover a lusofonia; divulgação turística; suportes de apoio ao turista; entre outros.

A manutenção desta entidade será efetuada através das contribuições advindas das Câmaras Municipais, dos lucros e contribuições.

**A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, avançar com a proposta de criação de organismo jurídico para a Agência Portuguesa para o Desenvolvimento das Beiras.**

### **A.3.4) RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE MUNICIPIO DE BELMONTE E A ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DE ESPERANÇA PARA APOIO E ACOMPANHAMENTO DOS ALUNOS DO 1º CICLO**

Foi presente pela Associação Nossa Senhora da Esperança, para ratificação, Protocolo de colaboração com o Município de Belmonte, para Apoio e Acompanhamento dos alunos do 1.º Ciclo no período da manhã (entre as 7h30 e as 9h00) e no final da tarde (entre as 16h30 e as 18h00) durante o período letivo 2019/2020.

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar o Protocolo de colaboração com a Associação Nossa Senhora da Esperança, para Apoio e Acompanhamento dos alunos do 1.º Ciclo, ao abrigo da alínea hh) do n.º 2 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09.**

### **A.3.5) RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE MUNICIPIO DE BELMONTE E A ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DE ESPERANÇA PARA APOIO E ACOMPANHAMENTO DOS ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR**

Foi presente pela Associação Nossa Senhora da Esperança, para ratificação, Protocolo de colaboração com o Município de Belmonte, para Apoio e Acompanhamento dos alunos do Pré-escolar no período da manhã (entre as 7h30 e as

9h00)) durante o período letivo 2019/2020.

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar o Protocolo de colaboração com a Associação Nossa Senhora da Esperança para Apoio e Acompanhamento dos alunos do Pré-escolar, ao abrigo da alínea hh) do n.º 2 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09.**

#### **A.3.6) RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO E ADENDA ENTRE MUNICIPIO DE BELMONTE E A ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DE ESPERANÇA PARA PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA**

Foi presente à Câmara, para ratificação, Protocolo e Adenda ao Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Escolar, Fornecimento de Refeições e Atividades de Animação e Apoio à Família, entre o Município de Belmonte e a Associação Nossa Senhora da Esperança. Este programa vem dar resposta às necessidades que os Pais e Encarregados de Educação sentem em proporcionar atividades curriculares e acompanhamento dos seus filhos.

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar o Protocolo de colaboração com a Associação Nossa Senhora da Esperança, bem como a Adenda ao Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Escolar, Fornecimento de Refeições e Atividades de Animação e Apoio à Família, ao abrigo da alínea hh) do n.º 2 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09.**

#### **A.3.7) RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE MUNICIPIO DE BELMONTE E A ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DE ESPERANÇA PARA O PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES**

Foi presente à Reunião, para ratificação, Protocolo entre o Município de Belmonte e a Associação Nossa Senhora da Esperança, para efeitos do programa de generalização do fornecimento de refeições do ano letivo 2019/2020.

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar o Protocolo com a Associação Nossa Senhora da Esperança, para efeitos do programa de generalização do fornecimento de refeições, ao abrigo da alínea hh) do n.º 2 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09.**

#### **A.3.8) RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE MUNICIPIO DE BELMONTE E O CENTRO DE ASSISTÊNCIA PAROQUIAL DE CARIA PARA O PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES**

Na sequência do início do ano letivo 2019/2020, para que este pudesse ter início da melhor forma, é necessário submeter-se à ratificação do Protocolo entre o Município

de Belmonte e o Centro de Assistência Paroquial de Caria, para efeitos do programa de generalização do fornecimento de refeições.

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar o protocolo de colaboração com o Centro de Assistência Paroquial de Caria para efeitos do programa de generalização do fornecimento de refeições, ao abrigo da alínea hh) do n.º 2 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09.**

#### **A.3.9) RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE MUNICIPIO DE BELMONTE E O CENTRO DE ASSISTÊNCIA PAROQUIAL DE CARIA PARA O PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES – PRÉ-ESCOLAR**

Foi presente à Reunião, para ratificação, Protocolo entre o Município de Belmonte e o Centro de Assistência Paroquial de Caria, para efeitos do programa de fornecimento de refeições do Pré-escolar para o ano letivo 2019/2020.

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar o protocolo de colaboração com o Centro de Assistência Paroquial de Caria para o programa de fornecimento de refeições do Pré-escolar, ao abrigo da alínea hh) do n.º 2 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09.**

#### **A.3.10) RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE MUNICIPIO DE BELMONTE E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE BELMONTE PARA O PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES**

Foi presente à Reunião, para ratificação, Protocolo entre o Município de Belmonte e a Santa Casa da Misericórdia de Belmonte, para efeitos do programa de generalização do fornecimento de refeições do ano letivo 2019/2020.

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar o protocolo de colaboração com a Santa Casa da Misericórdia de Belmonte para efeitos do programa de generalização do fornecimento de refeições, ao abrigo da alínea hh) do n.º 2 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09.**

#### **A.3.11) RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE MUNICIPIO DE BELMONTE E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE BELMONTE PARA A COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA – 1º CICLO**

Foi presente à Câmara, para ratificação, Protocolo entre o Município de Belmonte e a Santa Casa da Misericórdia de Belmonte, para efeitos de Componente de Apoio à Família – 1º Ciclo.

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar o protocolo de colaboração com a Santa Casa da Misericórdia de Belmonte, para efeitos de Componente de Apoio à Família – 1º Ciclo, ao abrigo da alínea hh) do n.º 2 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09.**

### **A.3.12) ANACOM – TDT – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO MUNICÍPIOS**

Foi presente à Câmara, pela ANACOM, pedido de Protocolo de Colaboração com o Município de Belmonte, tendo em vista a colaboração na divulgação de informação e no apoio à população sobre o processo de alteração da rede de TDT no contexto da libertação da faixa dos 700 MHz, competindo ao Município colaboração através da disponibilização de instalações e dos meios adequados, na organização de sessões informativas sobre o processo de alteração da rede TDT e a ressonância dos equipamentos, convidando para o efeito as entidades tidas por convenientes, nomeadamente as que lidam de perto com as populações.

**A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar o Protocolo de Colaboração entre a ANACOM e o Município de Belmonte.**

### **A.3.13) APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOMICILIÁRIA E DE SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS**

Foi submetido para apresentação, discussão e votação, Projeto de Regulamento do Sistema de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Belmonte.

O presente Regulamento estabelece as regras a que deve obedecer o serviço de fornecimento e a distribuição de água para consumo público e a prestação do serviço de saneamento de águas residuais urbanas no Município de Belmonte.

Relativamente a este ponto da ordem de trabalhos o Senhor Vereador Amândio Melo procedeu à seguinte intervenção:

Em relação a este assunto e considerando que as alterações propostas neste regulamento consistem na sua adaptação à legislação em vigor e a orientações da ERSAR, vota favoravelmente.

Relativamente a este assunto, o Senhor Vereador Luís António de Almeida procedeu também à seguinte intervenção:

Relativamente a este assunto e subscrevendo aquilo que foi dito pelo Senhor Vereador Amândio Melo, em reunião prévia já tinha sido dado conta deste Regulamento. É um Regulamento que está de acordo com o Decreto-Lei n.º 194/2009 de 20 de agosto, que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais e intermunicipais e, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com a referida lei e, sendo um documento necessário e obrigatório, nada tem a opor a que o mesmo seja aprovado.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Regulamento do Sistema de Abastecimento de Água Domiciliária e de Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Belmonte, nos termos**



da alínea k) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, bem como submeter à apreciação, discussão e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09.

## **B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO, OBRAS E URBANISMO:**

### **B.1) DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

O Senhor Presidente informou a Câmara de que por despachos datados de 17 e 30 de setembro 2019, e constantes do edital nº 45, datados de 07 de outubro de 2019, e no uso das competências que lhe foram delegadas, pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 25 de Outubro de 2013 - ao abrigo da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, haviam sido proferidos os despachos conforme se indica, nos seguintes processos de obras, de acordo com as informações prestadas pela Divisão Técnica Municipal de Planeamento, Obras e Urbanismo, que se encontram arquivadas nos respetivos processos e que foram transcritas aos requerentes:

#### **PROCESSO N. 20/2019**

NOME: Maria Felizarda Batista

PEDIDO: Ocupação de via pública com depósito de materiais

LOCAL: Rua da Sé – Belmonte

DESPACHO: Datado de 07/10/2019 – Deferido

#### **PROCESSO N. 58/2019 Cert.**

NOME: Benvinda da Luz Nave Monteiro

PEDIDO: Certidão anterior à entrada do RMEU

LOCAL: Cabeço da Pouca Lã – Belmonte

DESPACHO: Datado de 07/10/2019 – Deferido

#### **PROCESSO N. 26/2019**

NOME: Manuel Marques

PEDIDO: Alteração de Utilização de Edificação

LOCAL: Praça da República nº 10 – Belmonte

DESPACHO: Datado de 31/09/2019 – Deferido – Aprovação Definitiva

#### **PROCESSO N. 10/2019**

NOME: Maria Visitação Pires da Costa Pereira

PEDIDO: Obras de Reconstrução de Edificação destinado para habitação

LOCAL: Rua de Santa Luzia nº 25 – Monte do Bispo

DESPACHO: Datado de 07/10/2019 – Deferido – Aprovação Definitiva

A Câmara tomou conhecimento.

## **B.2) CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE CARIA - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS**

Foi presente à Câmara a informação n.º 22-OP/DTMPOU, de 8 de outubro de 2019, prestada pela Divisão Técnica Municipal de Planeamento, Obras e Urbanismo, relativamente aos trabalhos a menos no valor de 10.693,95 €, que se verificou não serem necessários á boa execução da obra em epígrafe, adjudicada à empresa consórcio **O2S ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA /NOW XXI - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, LDA**.

### **APROVAÇÃO DA ACTA**

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar, desde já, toda esta ata, nos termos do n.º 3 do Artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada esta reunião eram 11:30 horas, da qual eu, \_\_\_\_\_, António José Pimenta de Melo, Coordenador Técnico, subscrevi e assino a presente ata.

O Presidente

O Coordenador Técnico

**ÍNDICE DOS ASSUNTOS TRATADOS NA REUNIÃO ORDINÁRIA,  
REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 2019**

	Folhas
A) UNIDADE TÉCNICA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA .....	310
A.1) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2019 .....	310
A.2) PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.....	310
.....	312
A.3) PERÍODO DA ORDEM DO DIA.....	312
A.3.1) NÚCLEO DE ESTUDANTES DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR – MEDUBI – APOIO XI EDIÇÃO DO BELNMED – BEIRA MEDICAL MEETING .....	312
A.3.2) ARS CENTRO – ESCALAS DE TURNOS FARMÁCIAS (ANO CIVIL 2020) ....	312
.....	313
A.3.3. AGÊNCIA PORTUGUESA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS BEIRAS – APRESENTAÇÃO E INTEGRAÇÃO .....	313
.....	313
A.3.4) RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE MUNICIPIO DE BELMONTE E A ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DE ESPERANÇA PARA APOIO E ACOMPANHAMENTO DOS ALUNOS DO 1º CICLO.....	313
A.3.5) RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE MUNICIPIO DE BELMONTE E A ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DE ESPERANÇA PARA APOIO E ACOMPANHAMENTO DOS ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR .....	313
.....	314
A.3.6) RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO E ADENDA ENTRE MUNICIPIO DE BELMONTE E A ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DE ESPERANÇA PARA PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO Á FAMÍLIA- 1º CICLO .....	314
A.3.7) RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE MUNICIPIO DE BELMONTE E A ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DE ESPERANÇA PARA O PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES.....	314

A.3.8) RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE MUNICIPIO DE BELMONTE E O CENTRO DE ASSISTÊNCIA PAROQUIAL DE CARIA PARA O PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES .....	314
.....	315
A.3.9) RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE MUNICIPIO DE BELMONTE E O CENTRO DE ASSISTÊNCIA PAROQUIAL DE CARIA PARA O PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES – PRÉ-ESCOLAR.....	315
A.3.10) RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE MUNICIPIO DE BELMONTE E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE BELMONTE PARA O PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES.....	315
A.3.11) RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE MUNICIPIO DE BELMONTE E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE BELMONTE PARA A COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA – 1º CICLO.....	315
A.3.12) ANACOM – TDT – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO MUNICÍPIOS .....	316
A.3.13) APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOMICILIÁRIA E DE SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS .....	316
.....	317
B) DIVISÃO TÉCNICA0 MUNICIPAL DE PLANEAMENTO OBRAS E URBANISMO .....	317
B.1) DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ..	317
B.2) CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE CARIA – APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS .....	318
APROVAÇÃO DA ATA .....	318